



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4089 ENT.: 3509 PROC. Nº:	30/07/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1777/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 4056, de 30 de julho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 3509
Data: 30-07-2014

GMENE n.º

Exma. Senhora
Dr.ª Marina Resende
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

ASSUNTO: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 1777/XII/3ª.

Carlos Pires

Em resposta ao V/Ofício n.º 3030, de 30 de maio, tenho a honra de remeter a resposta do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros à pergunta em epígrafe, muito agradecendo o respetivo encaminhamento à Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos, *Carlos Pires*

O Chefe do Gabinete

Carlos Pires

Carlos Pires

Resposta à Pergunta n.º 1777/XII/3ª – de 30 de maio de 2014

Deputado do Grupo Parlamentar do PS – Ferro Rodrigues

O Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e os postos diplomáticos e consulares em Windhoek, Maputo e Luanda, acompanharam desde o primeiro minuto a tragédia da queda do avião da LAM na Namíbia, tendo tomado todas as medidas possíveis para assegurar a imediata recolha das informações disponíveis, o apoio permanente e sistemático às famílias e à identificação dos restos mortais das vítimas e sua trasladação para Portugal, assim como o acompanhamento dos processos de investigação sobre as causas do acidente e a defesa do direito de indemnização por parte dos familiares diretos das vítimas.

Não será necessário enumerar todas as medidas e ações empreendidas pelo MNE neste assunto, mas destaca-se o envio imediato de um representante diplomático ao longínquo e inóspito local do acidente e, também com a coordenação do MNE, o envio de uma equipa de peritos em Medicina Legal para a Namíbia, cujo trabalho, em coordenação com a Embaixada em Windhoek e com o MNE, permitiu que a totalidade das vítimas nacionais fossem identificadas e trasladadas para Território Nacional e entregues aos seus familiares antes de qualquer outra vítima de outra nacionalidade.

As famílias das vítimas tiveram um acompanhamento sistemático e diário por parte de funcionários do MNE até ao momento dos funerais das vítimas, tendo o MNE coordenado e apoiado a visita a Portugal e os contactos com os familiares por parte da empresa encarregue pela LAM de tratar de todas as formalidades burocráticas ligadas a este processo.

No que respeita à investigação das causas do acidente, os postos diplomáticos em Windhoek e Maputo mantiveram e continuam a manter permanente pressão junto das entidades responsáveis. No final de Dezembro foi possível obter uma versão do Relatório Preliminar do Acidente publicado pelo governo namibiano, no qual

se conclui que *“all action from the recorders requires knowledge of the aircraft’s automatic flight systems as the entire descent was performed with the autopilot engaged. This displays a clear intent. The reason for all these actions is unknown and the investigation is still ongoing”*.

Na sequência deste Relatório, a LAM emitiu em 22 de Dezembro de 2013 um comunicado no qual *“manifesta a sua profunda preocupação e choque quanto ao conteúdo da declaração divulgada pelas Autoridades de Investigação em relação ao inquérito em curso alusivo à perda do voo TM470, ocorrida a 29 de Novembro de 2013. A LAM irá solicitar o relatório detalhado que evidencia e prova os factos conducentes às conclusões preliminares da referida declaração e continuará a cooperar inteiramente com as autoridades de investigação”*.

Desde a publicação daquele relatório, as embaixadas portuguesas em Windhoek e Maputo têm mantido contactos regulares com as autoridades competentes de ambos os países, com o objectivo de acompanharem a evolução do processo de investigação e de pressionarem no sentido da publicação do relatório final.

Registe-se, a este propósito, que a recomendação da autoridade aeronáutica internacional é a de que o relatório final seja divulgado até um ano após o acidente, mas trata-se de uma simples recomendação, nem sempre de possível execução.

No que diz respeito às investigações em curso, estão a ser conduzidas por uma Unidade de Investigação composta pela Namíbia, pelo Brasil/Embraer e por Moçambique/LAM. Caberá à Namíbia, que preside a esta Unidade de Investigação, divulgar o relatório final.

As mais recentes informações recolhidas indicam que terá sido concluída a primeira fase da investigação: a Unidade de Investigação já esteve nos EUA, onde foi aberta a “caixa negra” e já foram a Moçambique, sendo o próximo passo a ida ao Brasil, para contactos de trabalho com a EMBRAER, construtora da aeronave sinistrada.

Após a recolha de toda a informação, estarão prontos a redigir o *Draft Report*, que será primeiro enviado para os Estados-parte da investigação, para comentários, e só depois elaborado o relatório final.

No que respeita a prazos, é intenção das autoridades da Namíbia que até 29 de Novembro próximo, pelo menos, o *Draft Report* esteja concluído. Isto significa que ainda terá depois de que ser enviado para apreciação e comentários pelos Estados-parte da investigação, que têm até 60 dias para responder. Só após este período, e dependendo do tipo de comentários que receberem, será elaborado e apresentado o relatório final. Os nossos interlocutores manifestaram no entanto a expectativa de que estes prazos pudessem ser encurtados e que até ao dia 29 de Novembro possam já ter o relatório final concluído. Tudo dependerá da próxima fase da investigação com a EMBRAER.

O MNE, através das suas embaixadas, tem desenvolvido diligências regulares junto de todas estas entidades, exprimindo o desejo natural das famílias das vítimas em saber o resultado das investigações o mais rapidamente possível, não apenas pelas evidentes razões afectivas, mas também pelas questões legais e de indemnização ligadas a todo o processo. O MNE continuará assim a agir, até ao momento da publicação do Relatório Final.